



DECISÃO COFEN N° 232 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa, as Decisões Coren-BA nºs 334/2025 e 335/2025 que dispõem sobre os valores das Anuidades, Taxas e Serviços prestados no âmbito do Coren-BA para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 583ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Memorando nº 148/2025 - COFEN/GABIN/ASLEG (SEI nº 1296819), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.007174/2025-10;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a **Decisão Coren-BA nº 334/2025**, que dispõe sobre o pagamento de anuidades referentes ao Exercício 2026, no âmbito do Coren-BA.

Art. 2º Homologar a **Decisão Coren-BA nº 335/2025**, que dispõe sobre os valores das taxas e serviços a serem cobrados de pessoas físicas e jurídicas referentes ao Exercício 2026, no âmbito do Coren-BA.

Art. 3º O Coren deverá dar publicidade às normas homologadas nos artigos anteriores, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 4º Esta Decisão Cofen entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO 63.592-ENF-IR

Presidente

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA

Coren-AP 75.956-ENF

Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA** - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário, em 04/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 04/12/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1316360** e o código CRC **4B55CEAF**.

Referência: Processo nº 00196.007174/2025-10

SEI nº 1316360

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70254-400 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br